



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião nº 23 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 037 /2015.

Dispõe sobre o vencimento base padrão e remuneração dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, da estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o menor vencimento base padrão a ser pago a servidor público municipal é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. Os cargos de provimento em comissão de Diretor e de Chefe de Setor da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, passam a ter remuneração de R\$ 850,00 e R\$ 800,00, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 06 de março de 2015.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião nº 23 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3369-1124



GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM

Sr. Presidente,
Sras. e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação por este Poder Legislativo o anexo projeto de lei que trata da atualização do vencimento da administração pública municipal, adequando o valor ao salário mínimo nacional, bem como de cargos de provimento em comissão que tem remuneração, até dezembro de 2014, inferior ao salário mínimo nacional estabelecido para vigorar a partir de janeiro do ano em curso.

O projeto de lei atualiza ainda a remuneração de cargos de provimento em comissão, adequando à realidade, na estrutura administrava órgãos e cargos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal.

Por trata-se de matéria de relevante interesse e necessidade, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a deliberação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 06 de março de 2015.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal